

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; José Antonio de Faria Martos; Lívio Augusto de Carvalho Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-588-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. José Antonio de Faria Martos (Faculdade de Direito de Franca)

Prof. Dr. Livio Augusto de Carvalho Santos (CESVALE)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

AS IMPLICAÇÕES LEGAIS DA ALTERAÇÃO DE GÊNERO NO DIREITO DE FAMÍLIA.

José Antonio de Faria Martos¹
Laura Samira Assis Jorge Martos

Resumo

INTRODUÇÃO:

Muito além do aspecto jurídico, no que se refere o Direito de família, como alteração dos dados no Registro Civil, o que discutimos nessa pesquisa é o direito

à família assegurado ao transexual e ao transgênero no âmbito familiar a que se insere e como a alteração dos dados em seu registro pode afetar as relações interpessoais.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Em síntese, o presente tem por escopo discorrer sobre a verificação de que como o direito à família está sendo assegurado ao transexual e transgênero. Analisar as inúmeras situações, no âmbito do direito de família, criando, modificando e extinguindo institutos familiares pré-existentes e ou futuros. As consequências jurídicas que a redesignação acarreta ao indivíduo, aos familiares e a sociedade, alcançando, inclusive a segurança jurídica nas relações inter-pares.

OBJETIVO:

A pesquisa objetiva analisar as implicações jurídicas decorrentes da alteração e gênero, no plano das relações do Direito de família, estudando o universo do alcance dos problemas advindos de tal identificação personalíssima com os parentes e afins.

MÉTODO:

O trabalho está amparado em revisão bibliográfica e o método de abordagem é o dialético-jurídico, seguido de uma análise crítico-valorativa da temática.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Apesar de existir provimento que viabiliza a regularização da documentação pessoal da pessoa que alterou sua identidade sexual, pela via administrativa, na prática são inúmeras as dificuldades por elas enfrentadas.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

No campo do direito de família, em alguns casos, as pessoas que alteram sua identidade sexual e que eram casadas e com filhos, enfrentam dificuldades para modificar os documentos dos filhos, problemas com transmissão de bens imóveis em escrituras públicas, questões relacionadas a partilha de bens na hipótese de anulação de casamento, motivada pela imputação de erro quanto á pessoa pelo cônjuge, além da necessidade da concordância do ex parceiro ou parceira no que diz respeito à resolução de problemas relacionados aos filhos menores em comum.

Espera-se contudo, que o legislador passe a se preocupar com a regularização jurídica da situação de referidas pessoas nas várias vertentes que a alteração de gênero possam afetar, principalmente as demais pessoas envolvidas pelos laços de parentesco.

Palavras-chave: transexuais, transgêneros, alteração de gênero, registro civil, direito de família

Referências

AMARAL, Sylvia Mendonça do. Manual Prático dos Direitos de Homossexuais e Transexuais. São Paulo: Edições Inteligentes, 2003.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. A Proteção Constitucional do Transexual. São Paulo: Saraiva, 2000.

BENTO, B. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond. 2006

CARVALHO, Koichi Kameda de Figueiredo. Transexualidade e cidadania: a alteração do registro civil como fator de inclusão social. Revista Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, DF. v. 17, n. 3, 2009.

CHAVES, Antonio. Direito à vida e ao próprio corpo, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994, p. 141.

FARINA, Roberto. Transexualismo: do homem à mulher normal através dos estudos de intersexualidade e das parafilias. São Paulo: Novalunar, 1982.

MURARO, R. M; Boff, L. Feminino e masculino: uma nova consciência para o encontro das diferenças. Rio de Janeiro: Sextame, 2002.

PINTO, M. J. ; BRUNS, M. A. T. Vivência Transexual. O corpo desvela seu drama. Campinas: Átomo, 2009.

PERES, Ana Paula Ariston Barion. Transexualismo: O Direito a uma nova Identidade Sexual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

OLIVEIRA, Alexandre Miceli Alcântara de Oliveira. Direito de Autodeterminação Sexual. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2001.

SUTTER, Matilde Josefina. Determinação e mudança de sexo – aspectos médico-legais, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993, p. 115;

SZANIAWSKI, Elimar. Limites e possibilidades do direito de redesignação do estado sexual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998. 34p.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Mudança de sexo: aspectos médicos, psicológicos e jurídicos. 1. ed. São Paulo: Santos, 1996